

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0539/78

INTERESSADA: ANA REGINA SZTEJNHAUS

ASSUNTO : Convalidação de atos docentes - Faculdade de Medicina
de Jundiaí

RELATOR : Consº Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 1048/80 - CTG - APROVADO EM 02/07/80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí solicita o arquivamento do presente Processo 539/70, cuja inicial prende-se à indicação da médica Ana Regina Sztejnhaus para a função de Auxiliar de Ensino da disciplina Hematologia e Laboratório Clínico do Departamento de Medicina, ante o fato de ser demissionária, ainda solicita a convalidação dos atos praticados pela referida medica ao tempo em que esteve contratada pela Faculdade.

2. FUNDAMENTAÇÃO;

A interessada formou-se pela Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo ,, fez residência de 1 ano no Hospital das Clínicas da USP, e foi ainda ístagiária Adida do mesmo Hospital na 1ª Clínica Médica (Hematologia), em 1975 e 1977. Possui o título de Especialista em Patologia Clínica, e tem participado de congressos e apresentado trabalhos na especialidade que exerce. Assim sendo, manifesto-me favorável à solicitação da Faculdade.

II - CONCLUSÃO

Favorável à convalidação dos atos escolares praticados pela médica Ana Regina Sztejnhaus>indicada para Auxiliar de Ensino de Hematologia e Laboratório Clínico do Departamento de Medicina da Faculdade de Medicina <de Jundiaí.

São Paulo, 04 de junho de 1900

a) Cons. Paulo GOMes Romeo - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Denevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 18.6.80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 02 de julho de 1980.

a) Conselheira MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente